

Anexo à Instrução nº 14/2006

Assunto: Reporte de informação sobre empresas incluídas no perímetro de consolidação relevante para efeitos prudenciais

1. Empresa-mãe

[illegible]

2. Empresas consolidadas pelo método integral ou pelo método proporcional

[illegible]

3. Empresas reavaliadas pelo método de equivalência patrimonial

[illegible]